



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

LEI Nº 2.047, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a estrutura da Lei Municipal Nº 1.990/2021 de 02 de dezembro de 2021 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, usando das atribuições de seu cargo nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orçamentária Municipal nº 1.990/2021, de 02 de dezembro de 2021:

Art. 1º - Fica alterado o texto do artigo 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.990/2021 de 02 de dezembro de 2021, passando a ter a seguinte grafia:

“ Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2022, até o limite de 40%(quarenta por cento) do total das despesas fixadas utilizando para isso o provável excesso de arrecadação e anulações de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes;

(...)"

Art. 2º - Todos os demais artigos da Lei Municipal 1.990/2021, de 02 de dezembro de 2021, permanecem na integra, não havendo, portanto, alterações;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

**Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal**